ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Secretaria da Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/2023

Altera a redação do Caput do art. 213, da Resolução 004/2016, de 11 de novembro de 2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Camara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º Fica alterada a redação do Caput do artigo 213, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 213 – Anualmente, um Vereador poderá propor no máximo dois (02) projetos de concessão da honraria de que trata o artigo anterior.”

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

PALÁCIO VEREADOR DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Josivaldo Santos Abrantes
Vereador - PDT

Josiney Pereira Alves
Vereador - AVANTE

Francisco Freires
Vereador - PDT

Marco Aurélio
Vereador - AVANTE

Angelo Santos
Vereador - PTB

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Secretaria da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, visa aumentar aos membros do poder legislativo, a possibilidade de homenagear personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Santana e que sejam dignas da referida honraria.

Ante o exposto solicito a referida alteração por vossas excelências, membros deste destacado poder municipal.

PALÁCIO VEREADOR DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Josivaldo Santos Abrantes
Vereador - PDT

Josiney Pereira Alves
Vereador - AVANTE

Francisco Freires
Vereador - PDT

Marco Aurélio
Vereador - AVANTE

Angelo Santos
Vereador - PTB